COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 509/2017

AUTOR: Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Institui o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Luiz Carlos Suica institui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador o **Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé,** a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro, com o objetivo de prestar homenagem a esta religião tão popular no país e que tanto contribui para a preservação das raízes africanas formadoras do nosso povo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 509/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436